



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ouro Branco
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2024 AO
CONTRATO Nº 122/2023,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS OURO
BRANCO, E A EMPRESA MP
TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0010-63**, com Sede à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Minas Talco, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.494-018, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS OURO BRANCO**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Haroldo Lacerda de Brito**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG - 5.218.601, órgão expedidor PC/MG e do CPF nº 877.940.636-04, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195, art. 9º, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e, de outro lado a Empresa **MP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.925.139/0001-34**, estabelecida à Rua Ouro Preto, nº 95, Bairro Jardim Cambuí, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.700-067, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Pedromar de Matos Duarte**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 7.210.112, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 826.563.636-91, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 18/2023, processado sob o nº 23210.000318/2023-15** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 122/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 122/2023, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23712.000811/2024-65.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 73.951,36 (Setenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) para R\$ 79.749,48 (Setenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 887.416,28 (Oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 956.993,76 (Novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

2.3 A Reactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 1008 e as Convenções Coletivas de Trabalho: CCT 2023/2024 - Serviço Oficial de Manutenção Predial; CCT MG nº 000549/2024 - Serviços

Faxineiro, Recepcionista, Vigia Diurno e Vigia Noturno.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram de acordo com os quadros abaixo.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

REPACTUAÇÃO - 1ª PARTE - VIGÊNCIA 01/11/2023 A 31/12/2023.					
Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
19	Faxineiro - 44 horas semanais	6	R\$ 3.501,08	R\$ 21.006,48	R\$ 252.077,76
20	Oficial de Manutenção Predial - 44 horas semanais	2	R\$ 4.214,72	R\$ 8.429,44	R\$ 101.153,28
21	Recepcionista - 44 horas semanais	1	R\$ 4.757,41	R\$ 4.757,41	R\$ 57.088,92
22	Vigia Diurno -12 x 36	3	R\$ 7.534,29	R\$ 22.602,86	R\$ 271.234,32
23	Vigia Noturno - 12 x 36	2	R\$ 8.785,32	R\$ 17.570,64	R\$ 210.847,68
TOTAL		14	R\$ 28.792,82	R\$ 74.366,83	R\$ 892.401,96

REPACTUAÇÃO - 2ª PARTE - VIGÊNCIA 01/01/2024 A 20/12/2024.					
Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
19	Faxineiro - 44 horas semanais	6	R\$ 3.746,36	R\$ 22.478,16	R\$ 269.737,92
20	Oficial de Manutenção Predial - 44 horas semanais	2	R\$ 4.214,72	R\$ 8.429,44	R\$ 101.153,28
21	Recepcionista - 44 horas semanais	1	R\$ 5.188,58	R\$ 5.188,58	R\$ 62.262,96
22	Vigia Diurno -12 x 36	3	R\$ 8.195,18	R\$ 24.585,54	R\$ 295.026,48
23	Vigia Noturno - 12 x 36	2	R\$ 9.533,88	R\$ 19.067,76	R\$ 228.813,12
TOTAL		14	R\$ 30.878,72	R\$ 79.749,48	R\$ 956.993,76

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26409 / 155230

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339037-02 / 339037 - 04 / 339037-03 / 339037 - 03 / 339037 - 01

PI: LFUNCPO1OBN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ouro Branco, 02 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 06/08/2024, às 05:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Lacerda de Brito**, **Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 06/08/2024, às 12:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDROMAR DE MATOS DUARTE**, **Representante legal da empresa**, em 12/08/2024, às 16:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Oliveira Barros, Testemunha**, em 13/08/2024, às 10:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Cassia da Rocha Pereira, Testemunha**, em 14/08/2024, às 09:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1991017** e o código CRC **3701DCC9**.

23712.000811/2024-65

1990091v1